



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº 5005190-51.2021.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André

AUTOR: MARIA SIMONE GOMES DOS SANTOS STEVANELLI

Advogados do(a) AUTOR: CAMILA BASTOS MOURA DALBON - SP299825, PAULO RICARDO HEIDORNE - SP371267

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, SILENE MOREIRA DE RAMOS LACERDA

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A **Dra. KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, M.Ma. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André - SP - 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a **Ação Ordinária n.º 5005190-51.2021.4.03.6126**, ajuizada por **MARIA SIMONE GOMES DOS SANTOS STEVANELLI** em face de **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e SILENE MOREIRA DE RAMOS LACERDA**, objetivando pensão por morte, desde o óbito do segurado instituidor, o companheiro Waldemar de Ramos Lacerda. Na decisão do Id 263921587, deferiu-se o aditamento da petição inicial, com a inclusão de **SILENE MOREIRA DE RAMOS LACERDA** no polo passivo da demanda, determinando a sua citação, não sendo possível o cumprimento do ato, tanto pelo Correios e pelo Oficial de Justiça, conforme documentação dos Id 267718533/267719323 e 307008078. Desse modo, pelo presente edital, **com o prazo de trinta dias**, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, **CITA e INTIMA** a corrê **SILENE MOREIRA DE RAMOS LACERDA**, CPF: **950.410.367-72** para os atos e termos da ação proposta. Fica a ré ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, **presumir-se-ão por ela aceitas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do art. 344 do CPC**, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal, sob pena de nomeação de curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II, do CPC. **EXPEDIDO nesta cidade de Santo André, 29 de outubro de 2024.**

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

JUÍZA FEDERAL

